

DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O



Nº 3585– Ano 15 sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato.....	2
Retificação e Prorrogação do Edital 08/2024.....	3
Aviso de Remarcação.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1784/24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 427/24, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #4629-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 263/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Retifica-se a confrontação Norte e Leste da área remanescente, ambos constantes no art.1º, inciso IV, do Decreto SG/nº 427/24, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **URBANIZADORA SANTOS GUGLIELMI LTDA**, matrícula nº 23.717, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

IV-[...]

NORTE	14,54 metros, 3,30 metros, 6,18 metros, 12,74 metros, 5,28 metros, 5,87 metros, 15,05 metros, 4,92 metros, 21,33 metros, 4,40 metros, 13,65 metros, 33,53 metros, 13,16 metros, 16,02 metros, 5,04 metros, 5,23 metros, 13,19 metros, 11,42 metros, 4,25 metros, 3,18 metros, 20,70 metros, 3,03 metros, 4,97 metros, 9,83 metros, 2,84 metros, 3,54 metros, 9,85 metros, 3,61 metros, 17,98 metros, 5,29 metros, 11,07 metros, 3,98 metros, 4,03 metros, 13,25 metros, 5,22 metros, 11,73 metros, 3,66 metros, 12,37 metros, 6,53 metros, 6,26 metros, 3,82 metros, e 9,44 metros confrontando com a área pertencente a Morro da Fumaça do imóvel de Urbanizadora Santos Guglielmi Ltda (matrícula 23.717 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC);
LESTE	843,86 metros confrontando com o imóvel de Jaime Manique Barreto (matrícula 39.258 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 10,16 metros, 7,28 metros, 64,84 metros, 4,68 metros, 11,64 metros, 7,26 metros, 9,63 metros, 6,44 metros, 7,61 metros, 4,96 metros, 11,26 metros, 9,57 metros, 18,08 metros, 4,50 metros, 9,72 metros, 8,37 metros, 3,56 metros, 9,72 metros, 7,34 metros, 28,67 metros, 3,95 metros, 20,12 metros, 8,10 metros, 2,26 metros, 2,13 metros, e 16,74 metros confrontando com a área pertencente a Morro da Fumaça do imóvel de Urbanizadora Santos Guglielmi Ltda (matrícula 23.717 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC).

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 427/24, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/wmd

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/Nº 1913/24, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 983/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ZANANDRIA BRANCO BIEHL**, matrícula nº 55.412, Professor IV, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/08/2019 a 04/08/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/10/2019 a 06/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

(Republicado por Incorreção)

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº3017/2024, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3127/24.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, do outro lado a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC

DO OBJETO: Alterar as ações do plano de trabalho do Termo de Colaboração nº3017/2024, conforme o art.57 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, tendo em vista que a Instituição e a Administração Pública têm interesse recíproco. Para a execução das atividades previstas nesta parceria, está autorizado o remanejamento entre rubricas conforme novo plano de trabalho apresentado pela Instituição proponente.

DATA: Criciúma, 24 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, Alexandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal de Educação, do outro lado Fernando Luiz Zancan, pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC.

Resolução

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO-41CMS – BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 1º Aprovar a substituição do Conselheiro 1º Suplente e 2º Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviço de Saúde de Criciúma e Região – SINDSAUDE, Cléber Ricardo da Silva Cândido e Fábio Belluco Camilo.

Sai Cleber Ricardo da Silva Cândido;
Entra: Sabrina Medeiros Pereira.

Sai: Fábio Belluco Camilo;
Entra: Pedro Brunel.

Ficando assim a representação:

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Serviço de Saúde de Criciúma e Região – SINDSAUDE.

Titular: Reginaldo Kjhelin Coelho;

1º Suplente: Sabrina Medeiros Pereira;

2º Suplente: Pedro Brunel.

Criciúma, 17 de Outubro de 2024.

JULIO CESAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

Retificação e Prorrogação do Edital 08/2024

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL 08/2024

Dispõe sobre a Retificação e Prorrogação do edital 08/2024 publicado no Diário Oficial do Município de Criciúma na data de 24/09/2024, que trata da abertura de inscrições e define normas do Processo Seletivo Interno para ocupação das funções de Psicólogo, Enfermeiro, Assistente Social e Técnico de Enfermagem para atuação na Escuta Especializada conforme Lei n. 13.431/2017 e Decreto N 9.603/2018, no Centro de Referência da Infância e Adolescência Protegida – CRIAP, do Município de Criciúma (SC).

O **PREFEITO DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Interno entre os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Psicólogo, Enfermeiro, Assistente Social e Técnico em Enfermagem da Administração Pública Municipal, para atuação no Centro de Referência da Infância e Adolescência Protegida (CRIAP), que tem como função primordial implementar a Escuta Especializada e Centro de Referência, conforme diretrizes da Lei 13.431/2017 e do Decreto N.9.603/2018, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. O Processo seletivo interno rege as seguintes condições e normas:

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 Selecionar candidatos para preenchimento de vagas para atuação no Centro de Referência da Infância e Adolescência Protegida (CRIAP), localizado na Rua: Mário Gregório dos Réis, 596 - Santa Bárbara, Criciúma - SC, 88804-240.

1.2 O Processo Seletivo é destinado ao público interno da administração Pública Municipal de Criciúma, sendo estes efetivados nas vagas disponíveis nesta seleção.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas destinam-se aos servidores efetivos lotados conforme discriminado abaixo:

Equipe Técnica Escuta Especializada

Psicólogo	40hr	1 vaga
Assistente Social	30hr	1 vaga

Equipe Técnica Clínica Especializada

Psicólogo	40hr	2 vagas
Enfermeiro	30Hr	1 Vagas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, a partir do dia 21/10 até 28/10/2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, sito na Rua Domênico Sônego, n. 542, Bairro Santa Bárbara, Criciúma-SC, CEP: 88.803-000, no setor RH Saúde e apresentando os itens a seguir:

3.1.1. Carteira da inscrição no órgão de classe, ativo (obrigatório);

3.1.2. Diploma de curso técnico ou superior, ou certificados de pós-graduações stricto-sensu (Mestrado e Doutorado) ou lato-sensu (Especializações e MBAs), devidamente reconhecidos pelo MEC (obrigatório);

3.1.3. Currículo com documentos comprobatórios, expedidos pela instituição onde atuou, referentes ao tempo de serviço e função executada na área da criança e adolescente (obrigatório);

3.1.4. Cursos de escuta qualificada na área de atenção à criança e adolescente (opcional).

3.2. Não serão aceitas inscrições de forma eletrônica.

3.3. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no dia 30 de outubro de 2024, através do Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno que avaliará os documentos será representada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados por meio de publicação de Decreto do Poder Executivo Municipal.

4.2 Os critérios de seleção e classificação serão analisados através dos seguintes pontos de avaliação:

4.2.1. Maior pontuação na experiência profissional;

4.2.1.1. Maior titulação acadêmica.

4.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) Maior tempo de serviço em setor com ênfase em criança e adolescente e b) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso)

4.4 Para as funções contidas neste edital poderão ser apresentados os seguintes títulos/documentos comprobatórios do currículo:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional (tempo de serviço e função executada na área da criança e adolescente)	5 (cinco) pontos - Somatória de todos os comprovantes apresentados	5 (cinco) pontos
Cursos de escuta qualificada na área de atenção à criança e adolescente	4 (três) pontos - máximo um título	4 (três) pontos
Doutorado (área da saúde, humanas, sociais aplicadas, direitos humanos e correlata)	3 (dois) pontos - máximo um título	3 (dois) pontos
Mestrado (área da saúde, humanas, sociais aplicadas, direitos humanos e correlatas)	2 (três) pontos - Máximo um título	2 (três) pontos
Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas em áreas afins, ou Residência Multiprofissional	1 (um) pontos - máximo um título	1 (um) pontos
TOTAL	-	15 PONTOS

5. DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. A lista com resultado dos selecionados será publicada no dia 01 de Novembro de 2024, no Diário Oficial do Município que pode ser acessado através do site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>.

5.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado é de 4(quatro) dias úteis ou seja, início no dia 02/11/2024, até o dia 05/11/2024, exclusivamente, via e-mail, devendo ser encaminhado para rh.saude@criciuma.sc.gov.br.

5.3 A resposta aos recursos referente ao resultado será realizada do dia 08 de novembro de 2024.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php> no dia 12 de novembro de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As funções serão exercidas dentro da jornada de trabalho estabelecida para o respectivo cargo.

6.2 Os classificados nas vagas serão chamados durante a vigência do Processo Seletivo Interno conforme a ordem de classificação.

6.3 O Processo Seletivo Interno terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância da Lei 13.431/2017 e do Decreto n.9.603/2018, e às disposições deste Edital.

Criciúma-SC, 11 de outubro de 2024.

Ricardo Fabris - Prefeito Municipal

Deivid de Freitas Floriano - Secretário de Saúde

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	21/10/2024 a 28/10/2024
Homologação Preliminar das Inscrições	30/10/2024
Homologação Preliminar da Classificação Final das Inscrições	01/11/2024
Recurso Homologação Preliminar da Classificação Final das Inscrições	02 a 05/11/2024
Resposta aos recursos	08/11/2024
HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	12/11/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Processo Seletivo Interno – CRIAP)

NOME:
MATRICULA:
DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CARGO:
LOTAÇÃO ATUAL:

Assinatura do profissional

Criciúma, ____ de _____ de 2024.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

(Processo Seletivo Interno – CRIAP)

NOME:
MATRICULA:
JUSTIFICATIVA:

Aviso de Remarcação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMAS/2024

(Processo Administrativo n.º 703133)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de pregão eletrônico supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção de solução de Sistema de Gestão da Assistência Social do Município de Criciúma/SC, suspenso devido as impugnações interpostas, fica REMARCADO para o dia 05/11/2024 às 09h00. Feitas as devidas alterações e remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital alterado poderá ser obtido através sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 17 de outubro de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO (Assinado no original)
